Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PRODAM**

ERRATA 01

Insere-se no item 5.9.1. **Da Tabela de Produtos Homologados** os subitens abaixo elencados:

5.9.1.3. Os preços apresentados na Tabela de Produtos Homologados deverão referir-se estritamente aos produtos (equipamentos ou licenças de software). Para os equipamentos, o preço cotado na tabela deverá, obrigatoriamente, incluir a garantia técnica padrão fornecida pelo fabricante, cujos termos e cobertura já se encontram delineados na minuta de contrato (Anexo 6 do Edital), sendo essa uma responsabilidade intransferível do fabricante.

5.9.1.4. Serviços técnicos adicionais que ultrapassem o escopo da garantia padrão – tais como instalação complexa, configuração específica para o ambiente da PRODAM, treinamento de usuários, ou suporte técnico avançado e manutenção pós-garantia – poderão ser objeto de negociação e contratação específica no momento de celebração dos Contratos sob Demanda. Estes serviços adicionais não deverão compor o preço do produto indicado na Tabela de Produtos Homologados, garantindo que os valores apresentados na referida tabela sejam exclusivamente dos produtos com sua garantia padrão de fábrica.”

Manaus, 04 de junho de 2025

Hiago Dias Costa
Presidente da Comissão de Licitação